



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera o art. 4º. do Decreto nº. 154, de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre a caução de garantia para execução de serviços de infraestrutura do loteamento denominado “Residencial Sonho Meu” de propriedade da Agência de Desenvolvimento de Monte Alto, localizado nesta cidade de Tabapuã e dá outras providências”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º. do Decreto nº. 154, de 03 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Como garantia da execução das obras de infraestrutura a cargo dos Loteadores referente ao Loteamento especificado no Artigo 1º deste Decreto, os Loteadores caucionarão junto à municipalidade 45 (quarenta e cinco) lotes integrantes do respectivo loteamento, adiante discriminados, no valor total de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), suficiente, portanto, para a garantia da conclusão das obras de infraestrutura, estimadas em R\$ 1.985.190,72 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil reais e setenta e dois centavos), para instruir processo de registro do Loteamento junto ao Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP, correspondentes ao valor da infraestrutura urbana a ser executada, conforme cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado:

QUADRA/LOTE	VALOR (R\$)
QA001	45.000,00
QA002	45.000,00
QA003	45.000,00
QA004	45.000,00
QA005	45.000,00
QA006	45.000,00
QA007	45.000,00
QA008	45.000,00
QA009	45.000,00
QB002	45.000,00
QB004	45.000,00
QB005	45.000,00
QB006	45.000,00
QB007	45.000,00
QB008	45.000,00
QB009	45.000,00
QB010	45.000,00
QB011	45.000,00
QB014	45.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

QB015	45.000,00
QB016	45.000,00
QB018	45.000,00
QB021	45.000,00
QB022	45.000,00
QB023	45.000,00
QB024	45.000,00
QB025	45.000,00
QB026	45.000,00
QB027	45.000,00
QB028	45.000,00
QB029	45.000,00
QB030	45.000,00
QB031	45.000,00
QB032	45.000,00
QB033	45.000,00
QB034	45.000,00
QB035	45.000,00
QB036	45.000,00
QB037	45.000,00
QB038	45.000,00
QB039	45.000,00
QC002	45.000,00
QC003	45.000,00
QC004	45.000,00
QC005	45.000,00
TOTAL	2.025.000,00

Parágrafo primeiro - A caução dada em garantia das obras de infraestrutura, tem validade de 02 (dois) anos contados da publicação do presente, conforme prazo mencionado no Artigo 3º deste, sendo liberada a Caução somente após o término das obras e emitido o "Termo de Verificação e Aceitação de Obras" pela Divisão de Engenharia e Obras do Município."

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa